



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 25/2015.

**OBJETO: Instalação de aparelhos de ar condicionado.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MATHEUS CALIXTO FERRARI, CNPJ 21.323.188/0001-89, RUA DEPUTADO JOSE AFONSO Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 1.930,00 (Um Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de novembro de 2015.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

64.321,88	0,88
64.321,88	0,88
107.507,30	0,62
195.994,48	0,60
303.501,78	1,22
296.902,54	4,66
296.902,54	4,66
0,00	0,31
15.316,73	0,37
589.065,54	6,20
27.346,57	0,49
973.630,99	17,16
1.605.359,83	24,52
81.883,11	0,32
70.586,00	0,01
508.230,51	9,20
1.312.770,42	17,96
1.973.470,04	27,49
217.275	0,86
100.368,39	1,12
71.960,70	0,54
113.705,82	0,69
503.310,70	3,22
125,95	0,00
125,95	0,00
83.423,42	0,90
784.783,66	18,83
28.946,65	0,49
657.195,71	11,06
1.554.349,44	31,29
14.588,73	0,07
14.588,73	0,07
6.866.732,20	100,00

Saldo	
R\$ 1,00	

Agricultura	20.000,00	63.000,00
Extensão Rural	10.000,00	53.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00
Transporte	976.137,00	671.647,81
Transporte Rodoviário	976.137,00	671.647,81
Desporto e Lazer	206.000,00	197.923,00
Lazer	206.000,00	197.923,00
Encargos Especiais	150.000,00	100.000,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	100.000,00
Reserva de Contingência	166.419,95	166.419,95
Reserva de Contingência	166.419,95	166.419,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>15.735.995,15</b>	<b>16.630.711,28</b>

FONTE: PRONIM RF + Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE

**Súmula de Recebimento de Licença de Operação**  
 Aramon Fabricação e Comércio de Artigos Religioso Ltda torna público que recebeu do IAF a Licença de Operação para Indústria de Artigos Religiosos, situada na Rua Airton Senra, 244 Jandira – Santo Antônio da Platina – PR.

**Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação**  
 Aramon Fabricação e Comércio de Artigos Religioso Ltda torna público que irá requerer a renovação da Licença de Operação para Indústria de Artigos Religiosos, Airton Senra, 245 -Bairro Parque Jandira – Santo Antônio da Platina - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 25/2015.**  
**OBJETO: Instalação de aparelhos de ar condicionado.**  
 Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1966, o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço se como vencedora a empresa MATHEUS CALIXTO FERRARI, CNPJ 21.323.188/0001-89, RUA JOSE AFONSO Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazend de R\$ 1.930,00 (Um Mil, Novecentos e Trinta Reais).  
 Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de novembro de 2015.  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 77/2015.**  
**SÚMULA:-** Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de excesso de a O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do F de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. Lei nº. 1.712/2015 de 25 de novembro de 2015.  
**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, no valor de (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), com recursos arrecadação, na seguinte dotação de despesas:  
**ÓRGÃO** - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.  
**Unidade** – 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.  
**Projeto/Atividade** - 12.361.0005.2032 – Manutenção da Secretaria de Educação.  
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.  
**Conta** – 02121 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUI  
 Valor R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).  
**ARTIGO 2º** - Servirá como recurso para o custeio do Presente Crédito Especial, o excesso de apurado na conta da receita "1.7.2.1.01.02.00.00" – "Cota-Parte do Fundo de Participação do no valor de R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).  
**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Ribeirão do Pinhal – Pr, em 25 de novembro de 2015.

Dartagnan Calixto Fraiz  
 Prefeito Municipal

*Educação 3005 27/11/2015 A-7*

**S | A-7**